



OF. 003/2017/CDCARCARERÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 26 de junho de 2017.

Excelentíssima Senhora

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro

Corregedora-Geral do TJMT

0080295-51.2017.811.0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 03/07/2017 15:56:07
Mat: 5681
No.: 80295/2017

CÓPIA

Excelentíssima Senhora,

Sensibilizou-nos muito a solicitação da Escola Estadual Nova Chance, constante no incluso Ofício 068/2017, que nos encaminhou.

Informou-nos que atende 29,75% da população carcerária do Estado de MT, totalizando 3.348 (três mil trezentos e quarenta e oito) alunos distribuídos em 45 (quarenta e cinco) municípios mato-grossenses.

Destacou que para o pleno exercício de sua missão institucional, acompanha *in loco* os professores e alunos, “no que diz respeito a vivência da realidade no espaço educacional de cada Unidade Prisional, das orientações em relação às ações pedagógicas nele desenvolvidas, das possibilidades de formação docente em serviço, além das logísticas de materiais didáticos e alimentação escolar.

Acentua ainda, que enfrentam enormes dificuldades devido a falta de transporte para o atendimento e a manutenção do funcionamento das salas extensões nesses diversos municípios.



Em razão disto, estão “buscando meios de conseguirem, ao menos, 2 (dois) veículos – caminhonetes e outro automóvel – para realização dos atendimentos exigidos, inclusive com suprimento de demanda de materiais.

Solicitaram-nos, “a iniciativa e mediação numa empreitada arrojada” para a qual afirmam não terem envergadura suficiente para avançar sozinhos, visando a obtenção desses veículos.

Acrescentam que precisam da nossa compreensão, apoio, intercessão (da OAB/MT), que por tantas vezes já lhes foi prestado, pois nosso prestígio e conhecimento do meio jurídico é essencial para a consecução do que requerem.

Comoveu-nos muito esta missiva, nestes termos. Na verdade, enquanto lídimos representantes da advocacia e da sociedade civil organizada, testemunhamos o profícuo e relevante serviço prestado pela Escola Estadual Nova Chance, que atua no mais efetivo e eficaz vetor de recuperação da cidadania e ressocialização da pessoa presa, contribuindo para a redução dos índices de reincidência e reingresso, impactando na redução da criminalidade, como se vê, missão institucional das mais relevantes para o interesse público e atuação capilarizada em todo Estado (45 municípios).

Por todo o exposto, com fundamento no interesse público relevante, na imprescindibilidade das ações da Escola Estadual Nova Chance - que tem a sublime missão de levar a educação aos que estão “no fundo do poço” -, parece-nos de todo justificada a solicitação e a necessidade de, ao menos, dois veículos, caminhonetes, para desempenho de seu mister, endossamos e ratificamos o requerimento a Vossa Excelência que adote o



necessário para suprir esta premente necessidade, recomendando à magistratura mato-grossense que acautele veículos porventura apreendidos na Vara Criminal para a Escola Nova Chance.

Com toda deferência, antecipamos nossos agradecimentos pela aquiescência a este pleito ao tempo que renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT

Waldir Caldas Rodrigues

WALDIR CALDAS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT



OF. 068/2017

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE CUIABÁ
ESCOLA ESTADUAL NOVA CHANCE**

ICNPE: 14.071.2/3/0001
ESCOLA ESTADUAL NOVA CHANCE
Rua Governador João Mendes, Nº. 454
Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-480

Cuiabá, 22 de Maio de 2017.

Da: Escola Estadual NOVA CHANCE
Para: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Cuiabá/ MT
A/C: Dr. Waldir Caldas – Presidente da Comissão de Direitos Carcerários

Prezado Senhor,

A Escola Estadual Nova Chance atende uma grande demanda de municípios, devido as salas anexas e extensões, distribuídas nas diversas Unidades Prisionais em todo o estado de Mato Grosso.

Este ano já estamos atendendo 48 Unidades Prisionais, distribuídas em 45 municípios, totalizando 3.348 alunos em todo o território mato-grossense, de maneira que o Estado de Mato Grosso possui o maior índice percentual de atendimento educacional da população carcerária em todo o país – 29,75%, enquanto que a média nacional é apenas 10%.

Tais informações são extremamente relevantes e remetem a Educação Prisional do Estado de Mato Grosso a um status de destaque, tornando-se referência no quantitativo de atendimentos.



Contudo também revelam questões preocupantes, relacionadas a essas demandas, entre as quais se destaca a necessidade de acompanhamento *in loco* para que seja possível atendermos com maior eficiência as necessidades de nossos professores e alunos, no que diz respeito a vivência da realidade no espaço educacional de cada Unidade Prisional, das orientações em relação as ações pedagógicas nele desenvolvidas, das possibilidades de formação docente em serviço, além das logísticas de materiais didáticos e alimentação escolar.

Enfrentamos sérias dificuldades devido a falta de transporte para o atendimento e a manutenção do funcionamento das salas extensões nesses diversos municípios.

Estamos buscando meios de conseguirmos dois veículos – caminhonete e carro de passeio – para fazermos estes atendimentos e suprimos as demandas de materiais.

Sendo assim, vimos respeitosamente, solicitar a iniciativa e mediação, de Vossa Excelência, através dessa tão conceituada instituição, a "Ordem dos Advogados do Brasil", numa empreitada arrojada para a qual não temos envergadura suficiente para avançarmos sozinhos.

Precisamos de uma caminhonete acautelada pela justiça, destinada a suprir essas necessidades de logística, tão relevantes. E para que isso seja possível precisamos da vossa compreensão e do vosso apoio, que por tantas vezes já nos foi empenhado, bem como do vosso prestígio e conhecimento do meio jurídico para que interceda pela EE Nova Chance junto ao juízo da "13ª Vara Criminal" da capital pleiteando o acautelamento do veículo supracitado.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o vosso empenho e solidariedade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Julio de Lencastre Junior
Diretor
PORT. Nº 050/2016/GS/SEDUC/MT
D.O. 26726 de 18/12/16

Julio de Lencastre Junior
Diretor